



LEI Nº 2.473, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração do código de descrição da natureza da despesa e código de aplicação dispostos no Artigo 3º da Lei 2.461, de 11 de junho de 2024, e dá outras providências.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o código de natureza da despesa e código de aplicação dispostos no Artigo 3º da Lei 2.461, de 11 de Junho de 2024, sendo que, onde se lê:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

005 – DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

449051.02.302126 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 42.000,00

Passa-se a Ler:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

005 – DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

335039.02.302006 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 42.000,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 05 de Agosto de 2024.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.

CAROLINA RIBEIRO SILVA

Secretária de Governo e Administração